



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1.141/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pirai do Sul, no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), que terá a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--------------|---|---------------|
| 08.00 | DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.02 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 04181111.037 | Programa Lavouras Comunitárias | |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 6.500,00 |
| | SUBTOTAL..... | R\$ 6.500,00 |
| 15814862.041 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3120 | Material de Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais..... | R\$ 20.000,00 |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 30.000,00 |
| | SUBTOTAL..... | R\$ 70.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 76.500,00 |

Artigo 2º - O recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial acima será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------|------------------------------|---------------|
| 04.00 | DIVISÃO DA FAZENDA | |
| 04.01 | SEÇÃO DE TESOURARIA | |
| 99999992.099 | Reserva de Contingência | |
| 9000 | Reserva de Contingência..... | R\$ 76.500,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul em 19 de maio de 1998.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal